



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 1/2022 CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFB, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

1ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor Geral do *Campus São Sebastião*, nomeado pela Portaria nº 548, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente à **1ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO NOS PROGRAMAS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) - 1º SEMESTRE/2022** do *Campus São Sebastião*.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 10 da Chamada Pública.

1.3 Conforme o item 9.2.2 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação comprobatória no prazo estabelecido.

1.4 Conforme o item 9.2.12 do Edital da Chamada Pública, foram indeferidos os estudantes que não compõem o público-alvo deste edital.

ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DEFERIDOS PRELIMINARMENTE				
171078100038	192078110005	201076600018	202074110027	211074110037
181011780010	192078110009	201076600019	202074110031	211076600023
181078100041	201072600003	201076600029	202074110038	211078100014
181078100046	201072600013	201076600032	202074110039	211078100015
181078100048	201072600017	201078100041	211072600006	211078100020
191078100007	201072600022	201078110001	211072600007	211078100022
191078100020	201072600026	201078110008	211072600008	211078100023
191078100028	201072630002	201078110010	211072600010	211078100029
191078100031	201072630007	201078110018	211072600014	211078100030
191078100032	201072630009	201078110027	211072600025	211078100033
191078100037	201072630009	201078110028	211072600026	211078100034
191078100041	201072630010	201078110029	211072630006	211078100036
191078110005	201072630011	201078110030	211072630007	211078100038
191078110013	201072630015	201078110039	211072630020	211078110002
191078110019	201072630019	201078110044	211072630023	211078110016

191078110023	201072630022	201078110047	211072630024	211078110019
191078110026	201072630026	202074110004	211072630030	211078110020
191078110031	201072630027	202074110008	211072640010	211078110024
191078110033	201072630031	202074110010	211074100015	211078110025
191078110035	201074110001	202074110012	211074100040	211078110033
191078110048	201074110056	202074110017	211074110005	211078110035
191078110049	201076600013	202074110020	211074110012	211078110036
192078110001	201076600016	202074110026	211074110032	211078110043

ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS PRELIMINARMENTE	
MATRÍCULAS	ITENS QUE CAUSARAM O INDEFERIMENTO.
191072600046	9.2.4, 9.2.6, 9.2.8, 9.2.11
191078110055	9.2.3
201072600001	9.2.6 , 9.2.11
211078110015	9.2.5 ; 9.2.11

HIPÓTESES DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.2.1	Não realização da inscrição on-line no prazo estabelecido na Tabela 1 do item 3.3 desta chamada pública.
9.2.2	Não envio da documentação comprobatória no prazo estabelecido na Tabela 1 do item 3.3 desta chamada pública.
9.2.3	Renda familiar per capita acima do limite de 1 salário mínimo e meio (equivalente a R\$1.818,00 - mil oitocentos e dezoito reais).
9.2.4	Não apresentação dos anexos I, II, III.
9.2.5	Não apresentação de documentação de identificação de todos os membros familiares (itens 6.1.4).
9.2.6	Não apresentação de comprovantes de renda de todos os membros maiores de 18 anos (item 6.1.5).
9.2.7	Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados.
9.2.8	Falta de clareza nas informações e documentos apresentados.
9.2.9	Prestação de informações inconsistentes ou que possam indicar a adoção de comportamento astucioso visando confundir ou dificultar o processo de análise socioeconômica.
9.2.10	Omissão ou fraude de informações, documentos e declarações apresentadas.
9.2.11	Não participar de entrevista social, não prestar os esclarecimentos solicitados e/ou não enviar/entregar documentação complementar quando solicitada pela equipe de assistentes sociais por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio.
9.2.12	Não compor o público-alvo desta chamada, descrita no item 2.1.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o [Formulário Eletrônico para Interposição de Recursos](#).

Parágrafo único: Em casos excepcionais será aceito o ANEXO V, na forma física, mediante entrega agendada pelo e-mail servicosocial.cssb@ifb.edu.br, nos prazos previstos na Tabela 1 e respeitando todos os protocolos de segurança à saúde.

2.2 Antes da interposição do recurso, o estudante poderá solicitar atendimento virtual com as/os assistentes sociais, através do e-mail servicosocial.cssb@ifb.edu.br, para obter esclarecimentos a respeito do estudo socioeconômico do seu processo.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 1. O prazo previsto é:

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Recurso	05 e 06 de abril de 2022 (02 dias)	Da 0h do dia 05 de abril às 23h55 do dia 06 de abril de 2022	Formulário para recurso divulgado no site IFB - Campus São Sebastião
Análise do recurso em relação ao Resultado Preliminar	07 de abril de 2022	-----	-----
Resultado do recurso em relação ao Resultado Preliminar	08 de abril de 2022	Após as 18h	Site IFB - Campus São Sebastião
Publicação do Resultado final	08 de abril de 2022	Após as 18h	Site IFB - Campus São Sebastião

2.5 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complementem.

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 04 de abril de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor Geral do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 548, de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 04/04/2022 12:06:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 367426

Código de Autenticação: 5584a4d7f6



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu,
SAO SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040